

**PORTARIA Nº 012/2023**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora MARIA RITA GONÇALVES DA ROCHA.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 142 de 04 de abril de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora MARIA RITA GONÇALVES DA ROCHA, portadora do CPF nº 019.274.198-59, nomeada através da Portaria nº 270 de 08/05/2012, investida e empossada em 17/05/2012, no cargo de Psicóloga, Nível NS, Padrão A, sob a matrícula nº 8822, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 34,57% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º, do Art. 22 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/06/2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 31 de maio de 2023.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**